



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



São Paulo, 10 de dezembro de 2020

Ofício nº 027/2020 CBPQ

Ao Excelentíssimo Senhor André Ferraz – **Capitão CTR 4-Way Team.**

Assunto: **Representação no Campeonato Mundial de 2.021.**

Excelentíssimo Senhor Capitão,

Venho, com vênia, suplicar perdão na morosidade na decisão, mas estávamos amplamente estudando o caso e acionando os órgãos de regulamentação internacional do Esporte.

A Confederação Brasileira de Paraquedismo – CBPq, define, apoiado em manifestação da FAI, do CAB e de nosso departamento jurídico, acolher e deferir o pedido do time CRT 4-Way no sentido do direito de representação da modalidade no Campeonato mundial de 2.021.

Cabe ressaltar que as regras consuetudinárias estão em vigor no tangente a custeamento, 75% de manutenção do time anterior e outras.

Finalmente, mas não menos importante, cabe ressaltar que essa decisão é para o ano de 2.021 única e exclusivamente, sendo que mesmo que “postergado, cancelado, modificado ou qualquer outro termo utilizado para o não cumprimento do campeonato mundial de 2.021, o time vencedor em 2.021 será o time representante no ano de 2.022.

Esta é a decisão da Presidência.

Apresentamos nossos protestos de elevados respeito, estima e consideração.

Atenciosamente,


BRENO MELLO DE ASSIS
Presidente